

Parecer

Concordo.
Promova-se a
Consulta Pública
20190724
PAULA ARAÚJO DA SILVA
Diretora-Geral

Na reunião de 19 de junho de 2019, a Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico (SPAA), do Conselho Nacional de Cultura (CNC), apreciou o seguinte assunto:

Proposta de delimitação da zona especial de proteção (ZEP) da Igreja de Santo António dos Olivais, no Largo Padre Estrela Ferraz, em Coimbra, freguesia de Santo António dos Olivais, concelho e distrito de Coimbra, incluindo o adro, o escadório e as capelas, classificada como imóvel de interesse público (IIP), por Decreto n.º 45 327, publicado no DG, I Série, n.º 251, de 25/10/1963. CS 1132186.

Trata-se de um processo já com alguns anos, que levantou algumas questões pertinentes relativas à incorporação, ou não, de vários elementos arquitetónicos da envolvente da Igreja de Santo António dos Olivais, nomeadamente, o escadório, o adro e as capelas. Outra questão que se levantou foi a eventual confusão entre a noção de *adro* e de *largo*, a qual viria mesmo a motivar uma queixa de um deputado, justamente preocupado com a crescente delapidação do património envolvente.

A zona especial de proteção (ZEP) em questão afigura-se bem estruturada e fundamentada, tem subjacente a preocupação de impedir a continuação da descaracterização da envolvente, o que conduziu à sua aprovação pelo Conselho Consultivo do ex-IIPAR em sessão de 15 de novembro de 2006. O passo seguinte, naturalmente, foi o envio para homologação da Sr.ª Ministra da Cultura.

Posteriormente, o referido deputado voltou a levantar as mesmas questões e a pedir esclarecimentos adicionais, o que viria a atrasar um pouco mais o processo. A proposta é de novo retomada em 2016 pela então Diretora Regional da Cultura do Centro, nos mesmos moldes e segundo os mesmos e acertados princípios que informavam a proposta.





A fim de não se protelar mais este assunto, por um lado, e dado que a definição desta zona especial de proteção (ZEP) entende-se efetivamente consistente apesar de generalista, a SPAA do CNC aprova a mesma, de acordo com as restrições elencadas na informação n.º 1497/DRCC/2016 da Direção Regional de Cultura do Centro.

APROVADO EM REUNIÃO
DA SECÇÃO DO PATRIMÓNIO
ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO DO
CONSELHO NACIONAL DE CULTURA

19 / Junho / 2019
O Presidente da Secção,

Igreja de Santo António dos Olivais, adro, escadório e capelas

Coimbra
Freguesia de Santo António dos Olivais
Concelho de Coimbra

-  Monumento de interesse público (MIP)
-  Proposta de zona especial de proteção (ZEP)
-  Zonamento A
-  Zonamento B - área de sensibilidade arqueológica (ASA)



0 50 100 m

fbaplata DRCC - 25/05/2016

APROVADO EM REUNIÃO
DA SECÇÃO DO PATRIMÓNIO
ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO DO
CONSELHO NACIONAL DE CULTURA

15 de Junho de 2015
O Presidente da Secção,

